ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANISIO DE ABREU
Rua Major Jerônimo Belo, nº 190 - Centro
CEP: 64.780-000 ANISIO DE ABREU – PI
CNPJ. 04.265.004/0001-52

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINIST. Nº 001.0000011/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ANISIO DE ABREU - PI e a empresa **J L S PEREIRA EMPREENDIMENTOS,** na forma abaixo.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ANISIO DE ABREU**, Estado do Piauí, ente de direito público interno, com sede na RUA MAJOR JERÔNIMO BELO, Nº 190 - CENTRO - CEP: 64.780-000 ANÍSIO DE ABREU - PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.265.004/0001-52, neste ato representada pela sua Presidente, a senhora GENILDA DE OLIVEIRA COSTA, portador do CPF xxx.171.323-xx, brasileira, viúva, residente e domiciliado no município de ANISIO DE ABREU – PI, localizável no endereço comercial, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J L S PEREIRA EMPREENDIMENTOS**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.982.370/0001-04, estabelecido na Rua Projetada, Nº 01 – Bairro Beira Rio, CEP: 64.780-000, na cidade de ANISIO DE ABREU, Estado do Piauí, representado pelo senhor **JOSÉ LUCAS SANTANA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº xxx.579.313-xx e RG nº 3.334.351, residente e domiciliado na cidade de ANISIO DE ABREU - PI, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, com Dispensa de licitação, conforme o Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

1.0 – *DO OBJETO:*

1.1 O CONTRATANTE passa a fazer jus a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PI, conforme descrição dos itens abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	MARCA	QTD.	VLR. UNIT	TOTAL R$
1	Agenda diária clássica Preta	Und	D+	3	R$ 44,07	R$ 132,21
2	Alfinete cabeça colorida	Cx	ACC	10	R$ 5,80	R$ 58,00
3	Almofada para carimbo N°3 Azul	Und	Radex	4	R$ 10,06	R$ 40,24
4	Apontador com deposito	Und	Cis	12	R$ 2,92	R$ 35,04
5	Bastão cola quente grossa	Und	Cis	12	R$ 3,70	R$ 44,40
6	Bloco para anotações auto colante	und	Masterprint	24	R$ 8,50	R$ 204,00
7	Borracha ponteira pote c/100 Und	PCT	MERCUR	6	R$ 33,89	R$ 203,34

GENILDA DE OLIVEIRA COSTA: 30717132315

Assinado digitalmente por GENILDA DE OLIVEIRA COSTA:30717132315
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=32522131000125, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GENILDA DE OLIVEIRA COSTA: 30717132315
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

8	Calculadora c/ 12 dígitos	Und	Masterprint	6	R$ 42,42	R$ 254,52
9	Caneta esferográfica c/ 50 Und Azul	Cx	Bic	10	R$ 46,76	R$ 467,60
10	Caneta esferográfica c/ 50 Und Preta	Cx	Bic	6	R$ 46,76	R$ 280,56
11	Caneta esferográfica c/ 50 Und Vermelha	Cx	Bic	2	R$ 46,76	R$ 93,52
12	Caneta p/ escrita CD Azul	Und	Piloto	10	R$ 8,00	R$ 80,00
13	Clipe 2/0 c/100	Cx	ACC	20	R$ 4,68	R$ 93,60
14	Clipe 3/0 c/50	Cx	ACC	20	R$ 4,90	R$ 98,00
15	Clipe 4/0 c/50	Cx	ACC	20	R$ 5,59	R$ 111,80
16	Clipe 6/0 c/50	Cx	ACC	12	R$ 6,95	R$ 83,40
17	Clipe 8/0 c/50	Cx	ACC	12	R$ 6,50	R$ 78,00
18	Cola branca 90g	Und	Koala	30	R$ 4,73	R$ 141,90
19	Corretivo líquido c/12und	Cx	Tris	5	R$ 47,51	R$ 237,55
20	Envelope 240X340	Und	Scrity	400	R$ 0,80	R$ 320,00
21	Envelope 310X410	Und	Scrity	100	R$ 1,30	R$ 130,00
22	Etiqueta A4 2048 INKJET + LASER C/25 FLS	Cx	Pimaco	2	R$ 136,21	R$ 272,42
23	Fita corretiva	Und	MERCUR	6	R$ 15,50	R$ 93,00
24	Fita gomada crepe 38x50	Und	Adelbrás	12	R$ 24,28	R$ 291,36
25	Fita Polipropileno 38x50	Und	Adelbrás	12	R$ 8,50	R$ 102,00
26	Grampeador médio 40 Fl	Und	Masterprint	8	R$ 72,70	R$ 581,60
27	Grampeador pequeno 20 Fl	Und	Masterprint	8	R$ 45,69	R$ 365,52
28	Grampo p/ grampeador 26/6, c/5000	Und	MASTERPRINT	6	R$ 14,70	R$ 88,20
29	Lápis N° 2 comum c/ 144 Und	Cx	Masterprint	2	R$ 82,70	R$ 165,40
30	Liga elástica N°18 c/100g	Pc	MERCUR	4	R$ 12,00	R$ 48,00
31	Livro Ata c/100 Fl	Und	São Domingos	6	R$ 24,00	R$ 144,00
32	Livro ata c/50 FL	Und	São Domingos	6	R$ 17,80	R$ 106,80
33	Livro de ponto c/100 Fl	Und	São Domingos	6	R$ 40,00	R$ 240,00
34	Livro protocolo c/100 Fl	Und	Masterprint	3	R$ 19,58	R$ 58,74
35	Marca texto diversas cores	Und	Masterprint	24	R$ 4,40	R$ 105,60
36	Molha dedo	Und	Cis	6	R$ 4,90	R$ 29,40
37	Papel A4 210x297, resma c/500 folhas	Cx	Chamex	45	R$ 347,33	R$ 15.629,85
38	Papel madeira	Fl	São Domingos	80	R$ 1,50	R$ 120,00
39	Papel oficio 2, 216x330, resma c/ folhas	Cx	Chamex	4	R$ 280,00	R$ 1.120,00
40	Pasta Az lambo fina	Und	Frama	35	R$ 22,00	R$ 770,00
41	Pasta PVC transparente 2cm	Und	Polibrás	50	R$ 5,50	R$ 275,00
42	Pasta pvc transparente 3 cm	Und	Polibrás	50	R$ 5,70	R$ 285,00
43	Pasta PVC transparente 4cm	Und	Polibrás	50	R$ 9,70	R$ 485,00
44	Pasta suspensa	Und	Dello	100	R$ 5,28	R$ 528,00
45	Pen drive 16GB	Und	Masterprint	10	R$ 42,74	R$ 427,40
46	Percevejo c/100	Cx	ACC	5	R$ 10,73	R$ 53,65

GENILDA DE OLIVEIRA COSTA: 30717132315

Assinado digitalmente por GENILDA DE OLIVEIRA COSTA:30717132315
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=32522131000125, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GENILDA DE OLIVEIRA COSTA:30717132315
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

47	Perfurador c/ capacidade p/ 100 folhas	Und	Masterprint	4	R$ 190,00	R$ 760,00
48	Perfurador c/ capacidade p/ 20 folhas	Und	Masterprint	6	R$ 80,00	R$ 480,00
49	Pincel atômico	Und	Compacto	20	R$ 7,75	R$ 155,00
50	Porta durex pequeno	Und	Masterprint	1	R$ 38,30	R$ 38,30
51	Prancheta MDF A4	Und	Acrimet	20	R$ 15,43	R$ 308,60
52	Quadro p/ aviso feltro50x70 borda alumínio	Und	Stalo	3	R$ 115,30	R$ 345,90
53	Régua plástica transp. 30cm	Und	Walleu	50	R$ 2,55	R$ 127,50
54	Tesoura comum grande	Und	Masterprint	15	R$ 25,00	R$ 375,00
55	Crachá transparente c/presilha 7x10	und	ACP	30	R$ 2,20	R$ 66,00
56	Papel chamequinho 100 fls sortidos	und	Chamequinho	12	R$ 11,58	R$ 138,96
57	Papel foto adesivo c/50 fls	pct	masterprint	10	R$ 45,50	R$ 455,00
58	Tesoura sem ponta pequena 13cm	Und	Masterprint	6	R$ 9,07	R$ 54,42
59	Tinta p/ carimbo Azul/Preta	Und	Radex	2	R$ 14,74	R$ 29,48
60	Tinta p/ marcador permanente cores variadas	Und	Radex	2	R$ 11,00	R$ 22,00
61	Capa encadernação A4	pct	ejt	8	R$ 95,00	R$ 760,00
62	Pasta papel c/elastico fina	Und	dello	12	R$ 7,50	R$ 90,00
VALOR TOTAL (Vinte e nove mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)						**R$ 29.779,78**

2.0 - DA FORMA E DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

2.1 Os trabalhos aqui referidos serão efetuados sempre com a provocação da parte CONTRATANTE, que terá a obrigação de apresentar todos os documentos requeridos pela CONTRATADA, em tempo hábil, sempre que este os requisitar ou considerar imprescindível para a Aquisição de material de expediente.
2.2 A prestação dos serviços, ora contratados, será realizada, habitualmente, pela CONTRATADA, sendo que a mesma estará sempre à disposição da contratante para dar suporte necessário caso haja necessidade

3.0 - DOS HONORÁRIOS, DAS DESPESAS, DAS CUSTAS E DA VALIDADE

3.1 – Dos Honorários:

3.1.1 O valor a título de honorário é de **R$ 29.779,78 (Vinte e nove mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos),** a ser pago de forma parcelada, já descontados os impostos de responsabilidade do Município Contratante, sendo esse valor reajustado anualmente.

3.2 – Das Despesas e das Custas:

3.2.1 Todas as custas e as despesas com condução a sede do município, substituição de mídias e outros equipamentos necessários ao pleno funcionamento dos sistemas ficarão a cargo do CONTRATANTE.

3.3 – Da Validade:

GENILDA DE OLIVEIRA COSTA: 30717132315

Assinado digitalmente por GENILDA DE OLIVEIRA COSTA:30717132315
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=32622131000125, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GENILDA DE OLIVEIRA COSTA:30717132315
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

3.3.1 O presente contrato terá vigência contratual até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.131/2021, de 1° de abril de 2021.

4.0 - DAS CONDIÇÕES PARA COBRANÇA DOS HONORÁRIOS:

4.1 Os honorários terão seus valores expressos em reais na quantia acima estipulada, e o pagamento deverá ser efetuado mensalmente na forma como ficou convencionado no item 3.1, até o término da vigência do presente contrato. Vencidos os prazos estipulados para o pagamento do valor mencionado no referido item, estes serão devidamente atualizados pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas e sobre eles incidirão juros de 1% ao mês.

5.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CUSTEIO DA DESPESA:

5.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: REC. PRÓPRIO (Duodécimo) consignados no orçamento vigente, conforme abaixo:

UNID ORÇAM	PROJ ATIV	ELEM DESP	FTE REC
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	500

6.0 – DAS PREMISSAS DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

6.1 Aplicam-se ao presente, no que não for conflitante, todos os conceitos, pressupostos, diretrizes, princípios e condições estabelecidas e pactuadas na presente proposta. Os serviços e suas decorrências regem-se pelos *princípios recíprocos* da confiança, equidade, sigilo profissional, reserva quanto às ideias, procedimentos e/ou sugestões oferecidas, discrição, lealdade, diálogo constante e prévio, principalmente nos casos de consultas ou pedidos de opiniões a outros consultores externos, princípios ainda da transparência e facilitação interna de acesso às informações e relacionamentos, sem prejuízo de outras regras, implícitas ou decorrentes, próprias dessa natureza de trabalho.

Nesse contexto, compromete-se o CONTRATADO, rigorosamente, com as defesas que se fizerem necessárias.

7.0 – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

7.1 O CONTRATANTE e à CONTRATADA obrigam-se a respeitar o presente Contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração mensal constante na cláusula terceira, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo Contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier. Ficam as partes acordadas que qualquer uma delas poderá rescindir o contrato pré-avisando a

GENILDA DE OLIVEIRA COSTA: 30717132315

Assinado digitalmente por GENILDA DE OLIVEIRA COSTA:30717132315
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=32522131000125, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GENILDA DE OLIVEIRA COSTA:30717132315
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

outra no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo das responsabilidades acima cominadas, desde que apresente razões justas para tal procedimento.

8.0 – DO FORO E DA ACEITAÇÃO:

As partes elegem o foro da Comarca de Caracol - PI, com preferência a qualquer outro, para dirimir eventuais controvérsias a respeito desta avença.

Estando de acordo com os termos deste contrato, assinam o presente na presença de duas testemunhas.

Anísio de Abreu (PI), 14 de março de 2025.

GENILDA DE OLIVEIRA COSTA:30717132315

Assinado digitalmente por GENILDA DE OLIVEIRA COSTA:30717132315
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=32522131000125, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GENILDA DE OLIVEIRA COSTA:30717132315
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

GENILDA DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
Pela contratante

J L S PEREIRA EMPREENDIMENTOS:22982370000104

Assinado de forma digital por J L S PEREIRA EMPREENDIMENTOS:22982370000104
Dados: 2025.03.14 14:40:37 -03'00'

JOSE LUCAS SANTANA PEREIRA
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME:
C.P.F.:

NOME:
C.P.F